

LEI Nº 4.587, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à Secretaria de Governo.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.948/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553 de 14 de dezembro de 2.017, do Poder Executivo, na quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinado à Secretaria de Governo, assim discriminado:

020100

SECRETARIA DE GOVERNO

10.302.0004.2545.0000 – Reforma do Prédio do Antigo Pronto Socorro Central

3.3.90.39.00 – 02.300.014 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 250.000,00

10.302.0004.2470.0000 – Aquisição de Equipamentos Diversos para Saúde

4.4.90.52.00 – 02.300.014 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

10.302.0004.2291.0000 – Aquisição de Ambulância

4.4.90.52.00 – 02.300.014 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 120.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

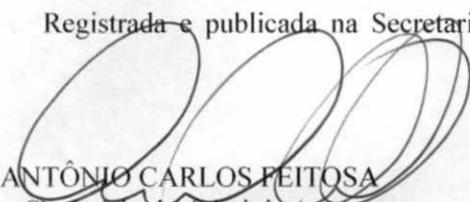
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 18 de janeiro de 2018.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

